

16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Encontrar-se na situação prevista nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- b) Experiência na área de alcoologia, nas suas vertentes de prevenção primária, secundária e terciária.

7 — A remuneração será a resultante dos escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria em causa.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a respectiva categoria.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 19.º, dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º, 1 e 2 do artigo 23.º e 1 do artigo 26.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não tendo qualquer dos métodos carácter eliminatório e resultando a classificação final da média aritmética simples, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 53.º do mesmo normativo legal, constando todos os elementos concernentes ao mesmo de actas de reuniões do júri e sendo facultados sempre que solicitados.

10 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, a entregar directamente na Secretaria do Centro, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo com referência à categoria, ao serviço a que pertence e ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Identificação do concurso, com referência ao documento onde se encontra publicado o aviso;
- f) Habilitações literárias e profissionais;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;

- b) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade, a categoria na carreira e na função pública e a classificação de serviço relativa aos últimos três anos, expressa em qualidade e em quantidade;
- c) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tempo e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, bem como a formação profissional complementar adquirida para o desempenho de funções;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados nas alíneas a) e d) do número anterior.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Secretaria do Centro.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Paula Prazeres Coutinho de Lucena, assessora de serviço social do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Dr.ª Maria da Conceição Vinagre Preto Correia Nascimento Dias, assessora de serviço social do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Olívia Carrilho Martins, assessora principal de serviço social do Hospital de Miguel Bombarda.

Dr.ª Maria Manuela Costa Fursillier Muñoz Cardoso, técnica superior principal de serviço social do Hospital de Santa Cruz.

16 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Domingos Neto*.

### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Deliberação n.º 346/2006.** — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Março de 2006, foram homologadas as classificações finais dos exames finais de saída do internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência dos médicos abaixo mencionados, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhes o grau de assistente na referida área (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

João Paulo Vasconcelos da Fonseca Guerra — 19,1 valores.  
Rosa Zole Gouveia — 18,3 valores.

3 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

### Hospital de Júlio de Matos

**Aviso n.º 3602/2006 (2.ª série).** — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se publico que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição na área de pessoal, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga a prover, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 225/91, de 18 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia do serviço.

5 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de repartição, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — constituem requisitos especiais de admissão ao presente concurso os enunciados no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, terá a duração de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada com base no programa aprovado pelo despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, sendo permitida a consulta de legislação ou outra documentação de apoio.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes temas:

Orgânica do Ministério da Saúde;  
Orgânica do serviço que abre o concurso;  
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;  
Lei de Bases da Saúde;  
Regime jurídico da função pública:  
Relação jurídica de emprego;  
Estatuto Disciplinar;  
Faltas, férias e licenças.

Carta deontológica da Administração Pública;  
Princípios gerais de procedimento administrativo.

9.3 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas:

Recrutamento e selecção de pessoal;  
Reclassificação e reconversão profissionais;  
Quadros e carreiras;  
Acumulação de funções públicas ou privadas;  
Acidentes em serviço;  
Regime de duração e horário de trabalho na Administração Pública;  
Avaliação de desempenho na Administração Pública;  
Trabalho extraordinário e suplementar;  
Estatuto remuneratório;  
Ajudas de custo.

9.4 — Em anexo indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos.

10 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada na escala de 0 a 20 valores e avaliados os seguintes factores:

- a) Motivação para o exercício da função de chefia;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Grau de responsabilidade;
- d) Capacidade de inovação e modernização;
- e) Capacidade de liderança e gestão de recursos humanos;
- f) Qualidade da experiência profissional;
- g) Capacidade de análise, síntese e sentido crítico.

12 — As provas de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Formalização das candidaturas:

16.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Matos, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

16.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

16.3 — O requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- b) Declaração, actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificados ou outros documentos idóneos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Certificados ou outros documentos idóneos comprovativos da formação profissional;
- e) Classificações de serviço e avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- f) Os candidatos admitidos nos termos do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho, devem entregar declaração que comprove a experiência profissional adequada não inferior a três anos;
- g) Certificados ou outros documentos idóneos comprovativos de outros cargos ou funções desempenhadas.

16.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada

nesta fase desde que no requerimento de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

17 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que se descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — A lista de candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro, administradora hospitalar do Hospital de Elvas.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel de Lacerda Matos, assessora principal da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.  
Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina, chefe de repartição do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr.ª Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.  
Ana Pires Casimiro Sá Pessoa, chefe de repartição do Hospital de Curry Cabral.

20 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda*.

## ANEXO

### Legislação para as provas de conhecimentos gerais e específicos

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.  
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.  
Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.  
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.  
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.  
Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro.  
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.  
Resolução n.º 18/93, de 18 de Fevereiro, do Conselho de Ministros, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março — Carta Deontológica.  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.  
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.  
Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (artigo 13.º, que aditou ao Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o artigo 27.º-A).  
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.  
Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.  
Despacho n.º 61/95, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.  
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.  
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.  
Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março.  
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.  
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.  
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.  
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Maio.  
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.  
Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.  
Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, in *Diário da República*, n.º 115.

**Aviso n.º 3603/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 14 de Dezembro de 2005, deliberou o conselho de administração deste Hospital, em 15 de Fevereiro de 2006, nomear a nova constituição do júri do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004:

Presidente — António Barata Martins, enfermeiro-supervisor da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Laurinda de Jesus Afonso da Silva Guerreiro da Conceição, enfermeira-chefe do Hospital Miguel Bombarda, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.  
Helena Cordeiro Relvão, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Rocha Santos, enfermeiro-chefe do Hospital Miguel Bombarda.  
Eduardo Jorge Delgado Catarino, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

3 de Março de 2006. — A Assessora do Conselho de Administração, *Isabel Lacerda*.

## Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso n.º 3604/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1 de Março de 2006, torna-se pública a classificação final do internato complementar da especialidade de ginecologia/obstetrícia, o que lhe confere, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, após provas efectuadas nesta maternidade em 23 de Fevereiro de 2006, o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia:

Vanda Cristina Silva Melo Patrício — 19,1 valores.

7 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 3605/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a loja B do lote 15.2, bloco D, Condomínio da Torre, Alameda da Música, Urbanização do Alto do Lumiar, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

7 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 3606/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 26.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Bairro da Escola, lote 5, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar